



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a constituição da comissão de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Crea-AP.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CREA-AP**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Crea-AP, e

Considerando que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a previsão do artigo 7º, da referida lei, dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Considerando o disposto no artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da referida lei, que tratam da designação e da atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Considerando que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

Considerando o disposto no artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da referida lei, que tratam da designação e da atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários para atuarem na comissão de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - Aralice Batista de Azevedo - (Agente de Contratação/Pregoeiro)
- II - Luarline de Almeida Moraes - (Comissão de Contratação/Equipe de Apoio)
- III - Franklin Costa de Almeida - (Comissão de Contratação/Equipe de Apoio)
- IV - José André Silva Barbosa - (Comissão de Contratação/Equipe de Apoio)

Art. 2º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos, dados eletrônicos e procedimentos relativos às licitações e contratações, diretas, encaminhados para homologação pela Autoridade Competente - o Presidente do CREA-AP - com as recomendações necessárias, para decisão final.

Art. 3º - A equipe de apoio auxiliará o(a) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Crea-AP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ – CREA-AP

§ 2º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Os designados atuarão no desempenho de suas funções por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 028/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Sávio José Coutinho Rodrigues
Eng. Eletric. Sávio José Coutinho Rodrigues
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Recebi em:
25/05/2026


Aralice Batista de Azevedo
Agente de Contratação
Pregoeira
Matrícula 005-CREA-AP

Recebi em: 25/05/2026


José André Silva Barbosa
Chefe da Seção de Compras
e Licitações
Matrícula nº 109-CREA-AP

Recebi em : 25/05/26
Luiz Moraes